



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## **PORTARIA N.º 222/97**

Altera o Artigo 1º da Portaria nº 276, de 19 de dezembro de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E :**

Art. 1º. O Artigo 1º da Portaria nº 276, de 19 de dezembro de 1996, passa a ter a seguinte redação.

"Fica aposentado a pedido, por idade, **JUSTINO LOURENÇO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.496.115, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Carpinteiro, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, nos termos do Processo nº 4618/96, com base no Artigo 192 e 195, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com Artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, com proventos de inatividade proporcional a 27/35 avos de seus vencimentos, acrescido de (07/10) de Gratificação - FG-05, constante no Artigo 195, parágrafo 1º, 26,08 (vinte e seis vírgula zero oito) horas extras (média) constante no mesmo artigo, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 039/96, mais 23% (vinte e três por cento) de Biênio, capitulado no Artigo 82 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a partir da data de publicação".

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 maio de 1997.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVALA**

Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO LEBOWOTO**

Secretário de Administração

L. R. H  
1. jornal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 09 / 05 / 1997  
DE N.º 6697  
UMUARAMA, 09 / 05 / 19 97  
Cristiano Amparo  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO